



## CONCURSO "TAKEOVER" DAS REDES SOCIAIS DO PARLAMENTO DOS JOVENS

### REGULAMENTO | EDIÇÃO 2019/2020

#### 1. Objetivo

Entre 2 e 24 de março terão lugar as Sessões Distritais e Regionais do Parlamento dos Jovens.

Visando motivar a participação dos jovens deputados, o concurso dá a oportunidade a **um deputado suplente** em **cada uma** das Sessões (um por círculo e por nível de ensino) de assegurar a cobertura jornalística dos trabalhos, nas páginas oficiais do Programa nas redes sociais Facebook e Instagram.

Cada vencedor fará publicações, sem limite mínimo ou máximo, em nome do Parlamento dos Jovens, ao longo da respetiva Sessão Distrital/Regional.

#### 2. Condições de participação

O concurso para o "takeover" das Sessões Distritais/Regionais da edição de 2019-2020 do Parlamento dos Jovens está aberto aos **alunos** que tenham sido eleitos para participar como **deputados suplentes** nas respetivas Sessões Distritais/Regionais e que sejam **seguidores da página Instagram do Programa Parlamento dos Jovens**. As candidaturas que não cumpram estas condições não serão consideradas.

#### 3. Forma de candidatura

A candidatura é formalizada na rede social **Instagram**, através de uma **publicação escrita**, que pode ser acompanhada de vídeo/foto, em que cada candidato indica os objetivos da sua candidatura e a razão pela qual deve ser escolhido, mencionando [@parlamentodosjovens](https://www.instagram.com/parlamentodosjovens).

A **publicação** deverá indicar, em maiúsculas, a hashtag com o nome do concurso, o Distrito ou Região Autónoma e o nível de ensino a que se refere: **#TAKEOVER2020\_DISTRITO\_NIVELDEENSINO**

Ex: #TAKEOVER2020\_FARO\_SECUNDARIO



Simultaneamente, deverá ser enviada *direct message* pelo candidato, indicando a mesma hashtag da publicação (Ex: #TAKEOVER2020\_FARO\_SECUNDARIO), o nome da sua escola, o seu nome completo e o seu número de telemóvel.

#### 4. Datas para candidatura:

O calendário das Sessões Distritais/Regionais pode ser consultado em [www.jovens.parlamento.pt](http://www.jovens.parlamento.pt).

As datas limite para apresentação das candidaturas serão as seguintes:

- Sessões de 2 e 3 de março.....23h59m de dia 25 de fevereiro
- Sessões de 9 e 10 de março.....23h59m de dia 3 de março
- Sessões de 16 e 17 de março.....23h59m de dia 10 de março
- Sessões de 23 e 24 de março.....23h59m de dia 17 de março

#### 5. Seleção e avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas e selecionadas pela equipa do Programa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República, com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao modelo de comunicação do Programa
- Adequação à imagem institucional da Assembleia da República
- Criatividade
- Correção linguística (escrita/oral)

Das decisões da equipa do Programa Parlamento dos Jovens não há recurso.

#### 5. Divulgação dos vencedores

Os nomes dos vencedores serão divulgados no Instagram.

Os vencedores serão contactados diretamente até **3 dias antes** da data da respetiva Sessão Distrital/Regional:

- Sessões de 2 e 3 de março.....28 de fevereiro
- Sessões de 9 e 10 de março.....6 de março
- Sessões de 16 e 17 de março.....13 de março
- Sessões de 23 e 24 de março.....20 de março



## **6. Regras para os vencedores do concurso “takeover”**

1. As publicações serão feitas na conta do Instagram do Parlamento dos Jovens, com partilha direta na página do Programa no Facebook;
2. São admitidas publicações de imagem e texto, *live videos* e histórias;
3. Os vencedores terão acesso a palavras passe de ambas as contas, que serão válidas apenas para os dias das sessões;
4. As publicações devem versar apenas sobre as Sessões Distritais a que dizem respeito;
5. Não poderão ser partilhadas imagens de participantes que se oponham diretamente à recolha da sua imagem;
6. Os vencedores estarão devidamente identificados e deverão assegurar a cobertura das Sessões Distritais sem interferir nem perturbar os trabalhos e acatando as indicações que lhes sejam dadas pelos organizadores da Sessão;
7. Não serão aceites fotografias que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito, fotografias com carácter ofensivo, violento ou de teor sexual, ou com alusões ou associação a partidos políticos.
8. A equipa do Programa Parlamento dos Jovens reserva-se o direito de eliminar quaisquer publicações que não respeitem o presente regulamento, bem como de suspender imediatamente a participação de algum dos vencedores, nas redes sociais do Programa.

## **7. Omissões**

Quaisquer aspetos em que o presente regulamento seja omissos serão resolvidos pela equipa do Programa Parlamento dos Jovens.

Os concorrentes comprometem-se, pela sua honra, a manter em segredo as senhas cedidas pela equipa do Parlamento dos Jovens para acesso às páginas e a limitarem as suas publicações ao(s) dia(s) em que decorre(m) a sessão que estão a cobrir.